



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – MUNICÍPIO JABORÁ

“CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 58/2001 E SUAS ALTERAÇÕES Nºs 125/2013 E 138/2015 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS”.

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo designado ao cargo de Diretor Escolar.

CONSIDERANDO que os serviços serão prejudicados com a ausência de profissionais atuante no cargo de Professor de Informática;

CONSIDERANDO que a Chamada Pública objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, da LC n. 125/2013 é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a administração pública;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial e temporário, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pelas Secretarias de Educação, nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da



experiência comprovada.

1.3. A Chamada Pública, destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial e temporária para atuar no município de Jaborá, nas Secretarias de Educação, e Cadastro Reserva – CR serão excepcionalmente em contrato temporário pelo período máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual *déficit* de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas.

1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado o candidato perderá todo direito a vaga.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 06 (seis) meses, contado da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

2.1. As inscrições **deverão ser agendadas por meio do contato (49) 3526-2000;**

2.2. As inscrições serão recebidas **de 04 de março a 11 de março de 2024, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00**, na Prefeitura Municipal de Jaborá – SC, situada na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

2.3. **No ato da inscrição o candidato deverá entregar os Anexos III e IV deste edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer as cópias juntamente com o original dos documentos a seguir:**

- Carteira de Identidade;

- CPF;

- Comprovante de residência atual completo e legível.

- Título de Eleitor;

- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de escolaridade de acordo com a área pretendida, bem como cursos, títulos e diplomas comprovando a habilitação para o cargo;

2.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos com o documento original e comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a**



respectiva inscrição.

3. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

3.1 Será realizada a contratação e formação de Cadastro de Reserva – CR para suprir o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, tais como Licença Saúde, Licença sem vencimentos, Licença Maternidade, e/ou exoneração:

ITEM	CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO
01	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	1+CR	40h	R\$ 4.580,57	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de curso habilitação em curso de nível superior de licenciatura em informática, ciência da computação, sistemas de informação, redes de computadores, manutenção de computadores, engenharia de computação.

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade da Chamada Pública.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada em CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, os quais deverão constar na ficha de inscrição de forma detalhada com a identificação dos títulos, especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento**.

4.2. Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo**



os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

4.3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

4.4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.7. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

4.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 1,0 (um) pontos.

4.9. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior escolaridade;
- maior tempo de serviço;
- maior idade;

4.10. A homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar será publicada em **12 de março de 2024** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá (www.jabora.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

4.11. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **14 de março de 2024** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá (www.jabora.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

4.12. Para efeito de início da contagem do prazo de validade da Chamada Pública será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24h (vinte e quatro horas) a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

5.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº da Chamada Pública;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

5.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função obedecerão rigorosamente à ordem de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação na Chamada Pública;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **dois (02) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga**. Passado este prazo, a pedido do candidato, passará automaticamente para o final da lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada Pública são as constantes no **Anexo I**.

7.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br, em **12 de março de 2024**.

7.3. Em caso de recurso, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.jabora.sc.gov.br, em **14 de março de 2024**.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

7.5. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;

7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas-SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá - SC, 04 de março de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	PROFESSOR DE INFORMATICA
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	NÍVEL SUPERIOR
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Conhecer e respeitar as leis; Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola; Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Executar outras atividades correlatas a função.	



ANEXO II

CARGO: _____

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	12
Mestrado na área de atuação	9,0
Pós-Graduação na área de atuação	8,0
Graduação na área de atuação	6,0
Ensino Médio	2,0
Ensino Fundamental/Anos Iniciais	1,0
Cursos na Área de atuação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 para cada curso na vaga pretendida, com carga horária mínima de 20 hs.
Tempo de serviço (experiência)	2,0 ponto para cada 3 anos de exercício na vaga pretendida.

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos, apresentar original e fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 01/2024.**

Nº de inscrição _____ Cargo: _____

Nome _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Doc. de Identidade nº:

CPF nº:

Documentos necessários para a inscrição:

- () Carteira de Identidade;
- () Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- () Título de Eleitor;
- () Comprovante de residência atual completo e legível.
- () Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- () Comprovante de escolaridade de acordo com a área;
- () Registro no Conselho Regional de Classe.
- () CNH categoria “C” ou categoria superior, (Operadores de Máquinas Agrícolas e Pesadas).
- () CNH categoria “D” ou categoria superior, (Motoristas).

Jaborá, (SC), / /

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 01/2024

MUNICIPIO DE JABORÁ

Nº de inscrição _____ Cargo: _____

Nome: _____

Jaborá (SC), ____/____/____.

Assinatura do recebedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2024

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	de Histórico Tempo de Serviço/Certificado	Pré – pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
PONTUAÇÃO TOTAL					

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar este formulário em 02 (duas) vias**, conforme Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO V – CRONOGRAMA

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital.	04/03/2024
2.	Período de inscrição.	04/03/2024 a 11/03/2024
4.	Homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar.	12/03/2024
5.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	13/03/2024
6.	Divulgação da classificação final dos candidatos	14/03/2024